



## Monte Alto-SP

### DECRETO Nº 4.865, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dá nova redação ao art. 1º, do Decreto nº 4.359, de 23 de maio de 2022, que instituiu e nomeou a Comissão Coordenativa de Revisão do Plano Diretor Municipal - CCRPDM, e dá outras providências.

Maria Helena Aguiar Rettondini, **Prefeita do Município de Monte Alto**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 87, da [Lei Orgânica do Município](#);

Considerando Ofício SECPLAN nº 812/2024, solicitando o acréscimo e alteração de membros da CCRPDM;

Decreta:

Art. 1º O art. 1º, do [Decreto nº 4.359, de 23 de maio de 2022](#), que instituiu e nomeou a Comissão Coordenativa de Revisão do Plano Diretor Municipal - CCRPDM, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenativa de Revisão do Plano Diretor Municipal - CCRPDM, órgão consultivo e deliberativo, de caráter temporário, a ser supervisionada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SECPLAN, cuja composição far-se-á por representantes do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de suas atribuições normais e por representantes da Sociedade Civil, na seguinte conformidade:

- I - Daniel Simiele - Secretário Municipal de Planejamento Urbano;
- II - Fábio Gabriel Nascibem - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- III - José Henrique Frasca Junior - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos;
- IV - Luiz Felipe Nunes - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Marketing;
- V - Juliano Francisco Martinho - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- VI - Renato César Ulian - Diretor Municipal do Departamento de Trânsito;
- VII - Celso Henrique Rossigalli Piccolo - Diretor Municipal de Obras e Projetos;
- VIII - Luciano Rizatti - Gerente de Divisão da SABESP - membro titular;
- IX - André Luiz Basso Zito - Engenheiro de Apoio da SABESP - membro suplente.

(...).”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 25 de junho de 2024.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini  
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do art. 110, da [Lei Orgânica do Município](#).

José Henrique Frasca Junior  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin  
Encarregada de Secretaria

\* Este texto não substitui a publicação oficial.